



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú/CE CNPJ: 07.598.659/0001-30
Tel: - Email: compras@santanadoacarau.ce.gov.br - Site: santanadoacarau.ce.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº: 2026.01.12-0002

DATA DO PROCESSO

12/01/2026

DESCRIÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2026

HISTÓRICO

Contratação de empresa para organização, coordenação e realização da Jornada Pedagógica 2026 junto à secretaria de educação do município de Santana do Acaraú.

ÓRGÃO DO PROCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

www.acotacao.com.br/autenticar

CHAVE1: a19ac8f5c2ee2c90bf51a7e32c4ad1a2

CHAVE2: cfecdb276f634854f3ef915e2e980c31



DOCUMENTOS DO PROCESSO

☐

SOLICITAÇÃO

☐

ITENS DO PROCESSO

☐

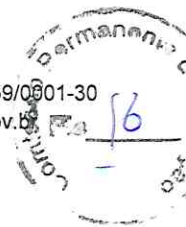
MAPA DE PREÇO

☐

JUSTIFICATIVA

☐

AUTORIZAÇÃO



SOLICITAÇÃO - Nº: 2026.01.12-0002

Senhor(a),
João Iago Silva Queiroz
Coordenador de Pesquisas Mercadológicas

Venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria que providencie pesquisa de preços para o objeto: Contratação de empresa para organização, coordenação e realização da Jornada Pedagógica 2026 junto à secretaria de educação do município de Santana do Acaraú.

Item	Descrição	Quant.	Unid. medida
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2026, PARA 450 PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, COM UM CICLO DE PALESTRAS DIVIDIDOS POR SEGMENTOS E ORIENTADOS POR PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE PSICOLOGIA, GESTÃO, PEDAGOGIA, PSICOPEDAGOGIA. INCLUSO PAGAMENTO DE PALESTRANTES, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO.	1	SERVIÇO

JUSTIFICATIVA

A realização da Jornada Pedagógica é de extrema importância para a melhoria da qualidade do ensino no município de Santana do Acaraú. Através desse evento, os profissionais da educação têm a oportunidade de se atualizarem, trocarem experiências e discutirem práticas pedagógicas inovadoras, contribuindo assim para o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem. Além disso, a Jornada Pedagógica é um momento de integração entre os educadores, fortalecendo o trabalho em equipe e promovendo um ambiente escolar mais acolhedor e colaborativo.

A contratação de uma empresa especializada para organizar, coordenar e realizar a Jornada Pedagógica garantirá a eficiência e a qualidade do evento. Com a expertise e a experiência necessárias, a empresa poderá planejar e executar todas as etapas da jornada de forma eficaz, garantindo que os objetivos propostos sejam alcançados. Além disso, a contratação de uma empresa externa permitirá que a secretaria de educação possa focar em outras demandas, otimizando assim os recursos e garantindo o sucesso da Jornada Pedagógica 2026.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Santana do Acaraú-CE, 12 de Janeiro de 2026.


Antonio Junior Carneiro
Secretário(a)



JUSTIFICATIVA Nº: 2026.01.12-0002

DA CONSTRUÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

Dentre as fases da despesa pública ressaltamos a importância das fases iniciais de planejamento, que consiste na identificação e especificação das necessidades da Administração Pública incluindo-se o levantamento de custos prévios para cada objeto, resguardando-se princípios como economicidade e eficiência, impendendo destacar que um planejamento coerente, da base a uma obtenção eficiente de valores prévios e em consequência valores de contratação, elevando a assertividade da administração pública no atendimento integral das demandas de interesse público.

O planejamento das despesas públicas tem previsão em diversos mandamentos legais, como nos art. 28 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tratam das modalidades tradicionais de licitação.

No que tange ao levantamento de custos prévios para atesto da vantajosidade econômica e financeira nas contratações públicas, é salutar mencionar que este também está previsto na legislação pátria, em especial na Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, e deve ser sempre providenciado na fase interna da despesa, seja passível de licitação ou não uma, sempre priorizando uma "ampla pesquisa de preços", como se vê:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

.....
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

.....
§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

DA PESQUISA DE PREÇOS DIRETA COM FORNECEDOR

Diferente da legislação anterior a Lei nº 14.133/2021 agora traz em seu bojo de forma clara e detalhada como deve ser o procedimento de pesquisa de preços, reiterando sua obrigatoriedade desde a preparação do certame, como se vê no art. 18, passando a reunir todas as formas aceitáveis para a coleta de preços no art. 23, e finalmente legislando sobre a pesquisa direta com o fornecedor, prática anteriormente praticada com fulcro em entendimentos das Cortes de Contas.

O citado art. 23 ensina que dentre as formas de pesquisa de preços disponíveis uma é a consulta ao fornecedor, como vemos:

Art. 23.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Impende destacar que o roll elaborado na lei até esta data não possui entendimento pacificado acerca de prioridades, estando a Unidade Gestora livre para optar pela melhor forma de cotação dentro de suas possibilidades tecnológicas, humanas e regionais, afinal um preço de produto no Rio Grande do Sul não é o mesmo praticado em Roraima, os meios de produção são diferenciados, incidem ainda impostos estaduais ou municipais, frete, logística de entrega ou prestação do serviço, afora as peculiaridades de cada macro e microrregião.

Dessa forma é de suma importância observar a melhor forma de garantir uma pesquisa que reflita a realidade dos preços praticados no mercado. Ficando ao arbítrio do Ente a escolha abalizada, responsável e planejada da forma de coleta de preços, podendo, nos termos da lei, serem usadas formas "combinadas ou não" dos incisos constantes no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A consulta ao fornecedor deve ser feita com no "mínimo 3 (três) fornecedores mediante solicitação formal de cotação" e urge "que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência", ou seja, a coleta com fornecedores antes baseada em decisões administrativas do TCU e demais Cortes de Contas agora resta normatizada, passando a ser lei, garantindo a possibilidade ao gestor.

Todavia importante destacar que o TCU tende a preferir o uso da cesta de preços em detrimento da pesquisa direta, porém sem excluir esta, como vemos:

Acórdão 1875/2021 – TCU – Ministro Raimundo Carreiro. (grifos próprios)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú/CE CNPJ: 07.598.659/0001-30

Tel: - Email: compras@santanadoacarau.ce.gov.br - Site: santanadoacarau.ce.gov.br



18. A pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser a exceção, especialmente em serviços, pois, via de regra, incorpora variação para maior, o que pode gerar o risco de que a administração contrate em preços elevados. Mesmo durante o certame, há risco de que os preços, inflados por uma pesquisa malfeita, acabem sendo aceitos pela administração.

23. O que aconteceu no pregão em análise deve servir como alerta de que as pesquisas de preços devem ser feitas com fornecedores somente em casos extremos. E, nesses casos, os requisitos da contratação devem ser os mínimos necessários, a fim de que a administração busque a competição durante o pregão.

Podemos ver que a pesquisa de preços direta com fornecedores não foi abolida, tampouco proscribida, ao contrário, agora o instituto da pesquisa de preços diretamente com o fornecedor encontra-se "legalizado", posto que normatizado em lei federal, independente de entendimentos das Cortes de Contas.

Apenas os Tribunais de Contas sugerem que haja uma explicação para que a coleta seja exclusivamente via propostas de fornecedores.

É de se convir que para alguns serviços de cunho regional ou cujos fornecedores sejam rurais, ou ainda que urbanos, mas de baixo entendimento, ou ainda sem experiência na área de contratações pública, ou mesmo sem meio digitais para acessar sites e e-mail, a coleta possa ser realizada pessoalmente com o proponente, em especial quando há a obrigação de obter valores locais, como no caso da agricultura familiar, ou mesmo quando se pretende incentivar o comércio local, seguindo a Lei Complementar nº 123/2006, que privilegia as pequenas e microempresas, é indispensável a pesquisa de preços local.

Merece destaque ainda que a Lei nº 14.133/2021 fora construída com base nas legislações anteriores, bem como em novas tendências e com as decisões e entendimentos pacíficos e reiterados do Tribunal de Contas da União, assim não há que se jogar fora, ou esquecer, os entendimentos pretéritos desta Corte, como é o caso do Acórdão abaixo:

(...) no caso de não ser possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais para a estimativa de custos que antecederem os processos licitatórios, deve ser realizada pesquisa de preços contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos, fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado. (...) caso não seja possível obter esse número de cotações, deve ser elaborada justificativa circunstanciada." (ACÓRDÃO Nº 2.531/11 - TCU - PLENÁRIO)

Acerca da combinação de formas para embasar a pesquisa de preços é pacificada a corrente que entende que o ato deva ser amplo, buscando em várias fontes diversas, como se verifica no Acórdão no 2.170/2007:

Esse conjunto de preços ao qual me referi como "cesta de preços aceitáveis" pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - inclusive aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle - a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado.

Em linhas gerais resta justificada de pronto a escolha de fornecedores cadastrados ou que já tenham mantido algum vínculo com o Ente, como a prestação de serviço anterior, ou a venda de bens em algum momento, restando explicada a opção pelo fornecedor específico, posto este já ter tido relação contratual com a Unidade Gestora e ter seus dados em cadastro, bem como já ter sua competência atestada pelo próprio órgão.

Por todo o exposto, é inquestionável a necessidade de um planejamento eficiente das despesas públicas levando-se em conta as características detalhadas de cada objeto e uma estimativa prévia de custos diversificada baseada prioritariamente em valores de bancos ou painéis de preços de órgãos públicos, contratações similares de outros entes públicos, pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, pesquisa com potenciais fornecedores, com ressalva que a utilização exclusiva dessa fonte não se presta a atestar a vantagem das contratações públicas.

Santana do Acaraú-CE, 14 de Janeiro de 2026.

João Lago Silva Queiroz

João Lago Silva Queiroz

Coordenador de Pesquisas Mercadológicas
PORTARIA Nº 0701.002/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU
Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú/CE CNPJ: 07.598.659/0001-30
Tel: - Email: compras@santanadoacarau.ce.gov.br - Site: santanadoacarau.ce.gov.br

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO INICIAL
Nº: 2026.01.12-0002 - DATA: 14/01/2026

ESPECIFICAÇÃO/OBJETO: Contratação de empresa para organização, coordenação e realização da Jornada Pedagógica 2026 junto à secretaria de educação do município de Santana do Acaraú.

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2026, PARA 450 PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU, COM UM CICLO DE PALESTRAS DIVIDIDOS POR SEGMENTOS E ORIENTADOS POR PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE PSICOLOGIA, GESTÃO, PEDAGOGIA, PSICOPEDAGOGIA. INCLUSO PAGAMENTO DE PALESTRANTES, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO.	SERVIÇO	1	61.366,67	61.366,67
TOTAL LOTE ÚNICO:					61.366,67
TOTAL GERAL:					61.366,67

OBS: Registramos que na confecção do presente mapa, são considerados apenas os preços unitários das coletas de preços apresentadas. CERTIFICADO, na qualidade de servidor público municipal, e no uso das atribuições a mim conferidas, que nesta data procedi à pesquisa de preços no mercado com as empresas acima.

Santana do Acaraú-CE, 14 de Janeiro de 2026.

João Lago Silva Queiroz
João Lago Silva Queiroz
Coordenador de Pesquisas Mercadológicas
PORTARIA Nº 0701.002/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU
Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú/CE CNPJ: 07.598.659/0001-30
Tel: - Email: compras@santanadoacarau.ce.gov.br - Site: santanadoacarau.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA INICIAL

Nº: 2026.01.12-0002 - DATA: 14/01/2026

ITEM: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2026 - UNID. MEDIDA.: SERVIÇO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2026, PARA 450 PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU, COM UM CICLO DE PALESTRAS DIVIDIDOS POR SEGMENTOS E ORIENTADOS POR PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE PSICOLOGIA, GESTÃO, PEDAGOGIA, PSICOPEDAGOGIA. INCLUSO PAGAMENTO DE PALESTRANTES, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO.

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	GUARDIA EDITORA LTDA - CNPJ/CPF: 46867371000176	1	59.900,00	59.900,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	PROJETAR - CONSULTORIA, PROJETOS, PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 03936407000113	1	62.000,00	62.000,00
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	RF COMERCIO & SERVICOS GRAFICOS LTDA - CNPJ/CPF: 46794593000106	1	62.200,00	62.200,00

Média de preço unit: 61.366,67

Quantidade de pesquisas: 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú/CE CNPJ: 07.598.659/0001-30
Tel: - Email: compras@santanadoacarau.ce.gov.br - Site: santanadoacarau.ce.gov.br



RESULTADO POR ITEM

JORNADA PEDAGÓGICA 2026

ORDEM	CNPJ/CPF	Credor	Valor (R\$)
1	46.867.371/0001-76	GUARDIA EDITORA LTDA	59.900,00
2	03.936.407/0001-13	PROJETAR - CONSULTORIA, PROJETOS, PRODUÇÕES E EVENTOS	62.000,00
3	46.794.593/0001-06	RF COMERCIO & SERVICOS GRAFICOS LTDA	62.200,00



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



JUSTIFICATIVA DAS PESQUISA DE PREÇOS

CERTIFICAMOS que foram realizadas coletas de preços relativos ao objeto:
Contratação de empresa para organização, coordenação e realização da Jornada Pedagógica 2026 junto à secretaria de educação do município de Santana do Acaraú.

Declaro, ainda, que o preço de referência foi formado nos parâmetros da Instrução Normativa nº 65/2021, art. 5º, e seus incisos, conforme Decreto Municipal nº 071202/2023 que regulamenta a aplicação da Lei Federal 14.133/2023. Não se tratando neste caso da obrigatoriedade prevista no art. 1º, § 2º da referida IN.

A **CONSULTA** foi feita a partir de:

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(X) pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

DA ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS PESQUISADOS:

Destarte, haja vista as peculiaridades da especificação do objeto desejado pela unidade requisitante, não foi possível a realização da pesquisa por meio dos parâmetros na forma prevista do art. 5º da IN 65/2021, § 1º.



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



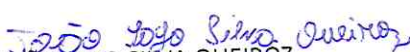
Sendo assim, optamos pela forma prevista no inciso IV, através de solicitação feita por meio de ofício, onde a escolha dos fornecedores foi feita a partir do **cadastro de fornecedores com base no site de transparências dos municípios do estado do Ceará disponível em: <https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/localizar>**, refletindo desse modo valor usualmente praticado pelo mercado, como também o atendimento ao que preconiza a IN, no § 2º, de seu artigo 5º.

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores das propostas não apresentaram muita variação. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do serviço a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado. Haja vista a heterogeneidade dos serviços o Mapa de preço foi composto de 03 (três) cotações válidas, cotações mistas de fornecedores e banco de preço, com valores bem próximos e equilibrados. Vale ressaltar que 01 (uma) empresa não apresentou cotação de preço.

Foram selecionados os seguintes Fornecedores:

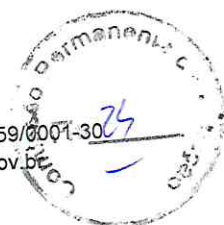
- GUARDIA EDITORA LTDA – CNPJ: 46.867.371/0001-76
- PROJETAR – CONSULTAR, PROJETOS – CNPJ: 09.936.407/0001-13
- RF COMERCIO & SERVICOS LTDA – CNPJ: 46.794.593/0001-06

Santana do Acaraú/CE, 14 de janeiro 2026


JOÃO IAGO SILVA QUEIROZ
DIRETOR DE PESQUISAS MERCADOLÓGICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU
Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú/CE CNPJ: 07.598.659/0001-30
Tel: - Email: compras@santanadoacarau.ce.gov.br - Site: santanadoacarau.ce.gov.br



COLETA DE PREÇO - Nº: 2026.01.12-0002

A(o) Setor de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU -CE

Conforme solicitado estamos enviando proposta de preços para os itens abaixo;

Item	Descrição do item	Marca	Unid. medida	Qaunt.	Valor unit.	Valor Tot.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2026, PARA 450 PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU, COM UM CICLO DE PALESTRAS DIVIDIDOS POR SEGMENTOS E ORIENTADOS POR PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE PSICOLOGIA, GESTÃO, PEDAGOGIA, PSICOPEDAGOGIA. INCLUSO PAGAMENTO DE PALESTRANTES, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO.	PRÓPRIA	SERVIÇO	1	62.200,00	62.200,00

Valor total: R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil duzentos reais)

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Fornecedor: RF COMERCIO & SERVICOS GRAFICOS LTDA

CNPJ: 46.794.593/0001-06

Endereço: R CONSELHEIRO JOSE JULIO, 617 - CENTRO - CEP: 62.010-820

Cidade: SOBRAL/CE

Telefone: (88) 9.9216-0603

E-mail: rcomercioeservicosgraficos@gmail.com

Sobral-CE, 14 de Janeiro de 2026.

Roosevelt da Fonseca Silva
Diretor Geral

Assinado eletronicamente por: Roosevelt da Fonseca Silva - CPF: 478.067.703-30
em 14/01/2026 12:50:29 - IP com nº: 206.42.42.48



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU

www.acotacao.com/validacao

CHAVE: a19ac8f5c2ee2c90bf51a7e32c4ad1a2-cfecdb276f634854f3ef915e2e980c31-db3db7249dce434ca9ebdec5197b2b41

aCotação



COMPROVANTE DE ENVIO DE E-MAIL

INFORMAÇÕES DO ENVIO	
DATA/HORA:	14/01/2026 12:02:51
E-MAIL:	rfcomercioeservicosgraficos@gmail.com
CNPJ:	46.794.593/0001-06
FORNECEDOR:	RF COMERCIO & SERVICOS GRAFICOS LTDA
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE COLETA Nº:2026.01.12-0002

INFORMAÇÕES DE ORIGEM	
USUÁRIO:	ERICA
COMPUTADOR:	LAPTOP-P8OBJJDS
IP:	192.168.3.22

INFORMAÇÕES DO PROCESSO
NÚMERO PROCESSO 2026.01.12-0002
ESPECIFICAÇÃO Contratação de empresa para organização, coordenação e realização da Jornada Pedagógica 2026 junto à secretaria de educação do município de Santana do Acaraú.
JUSTIFICATIVA A realização da Jornada Pedagógica é de extrema importância para a melhoria da qualidade do ensino no município de Santana do Acaraú. Através desse evento, os profissionais da educação têm a oportunidade de se atualizarem, trocarem experiências e discutirem práticas pedagógicas inovadoras, contribuindo assim para o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem. Além disso, a Jornada Pedagógica é um momento de integração entre os educadores, fortalecendo o trabalho em equipe e promovendo um ambiente escolar mais acolhedor e colaborativo. A contratação de uma empresa especializada para organizar, coordenar e realizar a Jornada Pedagógica garantirá a eficiência e a qualidade do evento. Com a expertise e a experiência necessárias, a empresa poderá planejar e executar todas as etapas da jornada de forma eficaz, garantindo que os objetivos propostos sejam alcançados. Além disso, a contratação de uma empresa externa permitirá que a secretaria de educação possa focar em outras demandas, otimizando assim os recursos e garantindo o sucesso da Jornada Pedagógica 2026.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.acotacao.com.br/pmsantanadoacarau/autenticar/email/e66853d57c7abe47c68578a56c4dd387> informando os seguintes dados CNPJ ou CPF ou através do QRCode ao lado apontando a câmera do seu dispositivo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú/CE CNPJ: 07.598.659/0001-30
Tel: - Email: compras@santanadoacarau.ce.gov.br - Site: santanadoacarau.ce.gov.br

COLETA DE PREÇO - Nº: 2026.01.12-0002

A(o) Setor de Compras
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ -CE
Conforme solicitado estamos enviando proposta de preços para os itens abaixo;

Item	Descrição do item	Marca	Unid. medida	Qaunt.	Valor unit.	Valor Tot.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2026, PARA 450 PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, COM UM CICLO DE PALESTRAS DIVIDIDOS POR SEGMENTOS E ORIENTADOS POR PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE PSICOLOGIA, GESTÃO, PEDAGOGIA, PSICOPEDAGOGIA. INCLUSO PAGAMENTO DE PALESTRANTES, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO.		SERVIÇO	1	62.000,00	62.000,00

Valor total: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

Validade da proposta: 60 dias

Fornecedor: PROJETER - CONSULTORIA, PROJETOS, PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 03.936.407/0001-13
Endereço: RMONSENHOROTAVIODECASTRO, 435 - FATIMA - CEP: 60.050-150
Cidade: FORTALEZA/CE
Telefone: (85) 9.9720-3310
E-mail: eliane_projetar@outlook.com

Fortaleza-CE, 14 de Janeiro de 2026.

Eliane Marreiro Montenegro de Souza
Socia

Assinado eletronicamente por: Eliane Marreiro Montenegro de Souza - CPF: 408.328.303-30
em 14/01/2026 13:38:53 - IP com nº: 170.231.58.137



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

www.acotacao.com/validacao

CHAVE: a19ac8f5c2ee2c90bf51a7e32c4ad1a2-cfecdb276f634854f3ef915e2e980c31-d00d258f74a005857e8d9406876170db

aCotação



COMPROVANTE DE ENVIO DE E-MAIL

INFORMAÇÕES DO ENVIO	
DATA/HORA:	13/01/2026 10:33:29
E-MAIL:	eliane_projetar@outlook.com
CNPJ:	03.936.407/0001-13
FORNECEDOR:	PROJETAR - CONSULTORIA, PROJETOS, PRODUCOES E EVENTOS LTDA
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE COLETA Nº:2026.01.12-0002

INFORMAÇÕES DE ORIGEM	
USUÁRIO:	IAGO
COMPUTADOR:	DESKTOP-46C9NJE
IP:	192.168.12.119

INFORMAÇÕES DO PROCESSO
NÚMERO PROCESSO 2026.01.12-0002
ESPECIFICAÇÃO Contratação de empresa para organização, coordenação e realização da Jornada Pedagógica 2026 junto à secretaria de educação do município de Santana do Acaraú.
JUSTIFICATIVA A realização da Jornada Pedagógica é de extrema importância para a melhoria da qualidade do ensino no município de Santana do Acaraú. Através desse evento, os profissionais da educação têm a oportunidade de se atualizarem, trocarem experiências e discutirem práticas pedagógicas inovadoras, contribuindo assim para o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem. Além disso, a Jornada Pedagógica é um momento de integração entre os educadores, fortalecendo o trabalho em equipe e promovendo um ambiente escolar mais acolhedor e colaborativo. A contratação de uma empresa especializada para organizar, coordenar e realizar a Jornada Pedagógica garantirá a eficiência e a qualidade do evento. Com a expertise e a experiência necessárias, a empresa poderá planejar e executar todas as etapas da jornada de forma eficaz, garantindo que os objetivos propostos sejam alcançados. Além disso, a contratação de uma empresa externa permitirá que a secretaria de educação possa focar em outras demandas, otimizando assim os recursos e garantindo o sucesso da Jornada Pedagógica 2026.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.acotacao.com.br/pmsantanadoacarau/autenticar/email/09fc02c472e08ffbfb28ca5a83149be5> informando os seguintes dados CNPJ ou CPF ou através do QRCode ao lado apontando a câmera do seu dispositivo.





COMPROVANTE DE ENVIO DE E-MAIL

INFORMAÇÕES DO ENVIO	
DATA/HORA:	13/01/2026 09:52:07
E-MAIL:	comercial@apriastin.com.br
CNPJ:	46.867.371/0001-76
FORNECEDOR:	GUARDIA EDITORA LTDA
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE COLETA Nº:2026.01.12-0002

INFORMAÇÕES DE ORIGEM	
USUÁRIO:	IAGO
COMPUTADOR:	DESKTOP-46C9NJE
IP:	192.168.12.119

INFORMAÇÕES DO PROCESSO
NÚMERO PROCESSO 2026.01.12-0002
ESPECIFICAÇÃO Contratação de empresa para organização, coordenação e realização da Jornada Pedagógica 2026 junto à secretaria de educação do município de Santana do Acaraú.
JUSTIFICATIVA A realização da Jornada Pedagógica é de extrema importância para a melhoria da qualidade do ensino no município de Santana do Acaraú. Através desse evento, os profissionais da educação têm a oportunidade de se atualizarem, trocarem experiências e discutirem práticas pedagógicas inovadoras, contribuindo assim para o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem. Além disso, a Jornada Pedagógica é um momento de integração entre os educadores, fortalecendo o trabalho em equipe e promovendo um ambiente escolar mais acolhedor e colaborativo. A contratação de uma empresa especializada para organizar, coordenar e realizar a Jornada Pedagógica garantirá a eficiência e a qualidade do evento. Com a expertise e a experiência necessárias, a empresa poderá planejar e executar todas as etapas da jornada de forma eficaz, garantindo que os objetivos propostos sejam alcançados. Além disso, a contratação de uma empresa externa permitirá que a secretaria de educação possa focar em outras demandas, otimizando assim os recursos e garantindo o sucesso da Jornada Pedagógica 2026.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.acotacao.com.br/pmsantanadoacarau/autenticar/email/5662a9826d649393c8a6df7dd5792e35> informando os seguintes dados CNPJ ou CPF ou através do QRCode ao lado apontando a câmera do seu dispositivo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU
Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú/CE CNPJ: 07.598.659/0001-30
Tel: - Email: compras@santanadoacarau.ce.gov.br - Site: santanadoacarau.ce.gov.br



COLETA DE PREÇO - Nº: 2026.01.12-0002

A(o) Setor de Compras
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU -CE
Conforme solicitado estamos enviando proposta de preços para os itens abaixo:

Item	Descrição do item	Marca	Unid. medida	Qaunt.	Valor unit.	Valor Tot.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2026, PARA 450 PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU, COM UM CICLO DE PALESTRAS DIVIDIDOS POR SEGMENTOS E ORIENTADOS POR PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE PSICOLOGIA, GESTÃO, PEDAGOGIA, PSICOPEDAGOGIA. INCLUSO PAGAMENTO DE PALESTRANTES, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO.		SERVIÇO	1	59.900,00	59.900,00

Valor total: R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil novecentos reais)

Validade da proposta: 60 dias

Fornecedor: GUARDIA EDITORA LTDA
CNPJ: 46.867.371/0001-76
Endereço: RUA FRANCISCO LEANDRO, 270 - CURIO - CEP: 60.844-150
Cidade: FORTALEZA/CE
Telefone: (85) 9.9707-5757
E-mail: comercial@apriAustin.com.br

Fortaleza-CE, 14 de Janeiro de 2026.

Priscila Austin Felix
Diretora Executiva

Assinado eletronicamente por: Priscila Austin Felix - CPF: 619.635.263-68
em 14/01/2026 07:57:26 - IP com nº: 186.247.85.165



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU

www.acotacao.com/validacao

CHAVE: a19ac8f5c2ee2c90bf51a7e32c4ad1a2-cfecdb276f634854f3ef915e2e980c31-140218bc699caf5ed7e95d0b4388ffb6

aCotacao